# CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG

## Cidade das Areias Brancas COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Praça Ferreira Pires, 04 - Centro CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone: (37) 3329-2600 - CEP 35.570-000

# ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos quatro dias do mês de março de 2022, às 10 horas e 30 minutos, o Vereador Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa, Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, compareceu na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga para analisar os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Dessa forma, mediante o estudo das proposições, foram apresentados os seguintes votos e solicitadas as seguintes providências: Projeto de Lei nº 025/2021 - o Vereador Cid Corrêa salientou que permanece em "Estudo" em face do Projeto de Lei nº 025/2021. Projeto de Lei nº 026/2021 – o Vereador Cid Corrêa ressaltou que prossegue na análise do projeto e seu respectivo Parecer Jurídico nº 023 de 29/07/2021, concluso pela "legalidade/constitucionalidade do Projeto de Lei nº 026/2021". Projeto de Lei nº 027/2021 – o referido projeto já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 16/04/2021, tendo ratificado seu voto na reunião de 10/06/2021, após cientificado do conteúdo do Ofício nº 189/2021/SCMF encaminhado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Projeto de Lei nº 030/2021 – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Ofício GAB. 116 de 22/02/2022, encaminhado em resposta ao Ofício nº 041/2021/SCMF; após leitura da informação o Vereador Cid Corrêa salientou que irá prosseguir analisando a proposição para posterior manifestação de voto, permanecendo assim em "Estudo". Projeto de Lei nº 061/2021 – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 05/05/2021. Projeto de Lei nº 111/2021 – para exarar parecer em face da matéria foi nomeada Comissão Especial nos termos do art. 115, §2º do Regimento Interno; dessa forma, o Vereador Cid Corrêa aguarda a manifestação da comissão. Projeto de Lei nº 119/2021 - o Vereador Cid Corrêa aguarda a manifestação do Promotor de Justiça Dr. Guilherme Miranda Santos, considerando conteúdo do Ofício nº 314 de 31/08/2021 (MPMG nº 0261.21.000411-3), através do qual o Representante do Ministério Público informa que foi solicitado à ARPA II perícia na Unidade de Conservação Ambiental "Parque Natural São Judas" e tão logo aporte naquela Promotoria de Justiça o laudo técnico, será encaminhado cópia a esta Casa Legislativa para análise. Projeto de Lei nº 146/2021 - a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 04/08/2021. Projeto de Lei Complementar nº 007/2021 – o referido projeto já havia sido objeto de análise e emissão de voto contrário por parte do Vereador Cid Corrêa em 22/12/2021, conforme informado à Secretária desta comissão, através de aplicativo de mensagem instantânea, após cientificado acerca do conteúdo do Ofício GAB. 952 de 21/12/2021 - PMF e Correspondência da ACIF/CDL de 21/12/2021. Ademais, o edil

Jok



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG

### Cidade das Areias Brancas COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Praça Ferreira Pires, 04 - Centro

CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone: (37) 3329-2600 - CEP 35.570-000

ratificou seu voto na reunião de 08/02/2022, após cientificado do conteúdo do requerimento apresentado pela Vereadora Joice Alvarenga, através do qual solicita a promoção de audiência pública para debate da matéria com a sociedade. Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2021 – para exarar parecer em face da matéria foi nomeada Comissão Especial nos termos do art. 115, §2º do Regimento Interno, da qual o Vereador Cid Corrêa é Presidente, devendo, portanto, reunir-se juntos aos demais membros para análise da proposição. Registra-se, contudo, que a referida proposição substitutiva já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 26/11/2021. Projeto de Lei nº 221/2021 – o referido projeto já havia sido objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte do Vereador Cid Corrêa em 26/11/2021, tendo o edil ratificado seu voto na reunião de 08/02/2022, após cientificado do conteúdo do Ofício nº 022 de 25/01/2022, enviado pelo Promotor de Justiça Dr. Guilherme Miranda Santos em resposta Ofício nº 342/SCMF de 26/11/2021. Projeto de Lei nº 230/2021 – para exarar parecer em face da matéria foi nomeada Comissão Especial nos termos do art. 115, §2º do Regimento Interno; dessa forma, o Vereador Cid Corrêa aguarda a manifestação da comissão. Projeto de Lei nº 233/2021 – para exarar parecer em face da matéria foi nomeada Comissão Especial nos termos do art. 115, §2º do Regimento Interno; dessa forma, o Vereador Cid Corrêa aguarda a manifestação da comissão. Registra-se, contudo, que a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 12/11/2021. Projeto de Lei nº 239/2021 - a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 26/11/2021; no tocante às Emendas Aditiva nº 01 e Modificativa/Aditiva nº 01/2021 apresentadas pelo Vereador Luciano do Gás, o edil ressaltou que prossegue na análise para posterior manifestação de voto. Projeto de Lei nº 241/2021 - a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 26/11/2021. **Projeto de Lei nº 250/2021** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 03/02/2022. Projeto de Lei Complementar nº 010/2022 – conforme inteligência do art. 180, inciso "II" do Regimento Interno o Vereador Cid Corrêa não emite voto em comissão, uma vez que a referida proposição é de sua autoria. Projeto de Lei nº 256/2022 – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Ofício GAB. 119 de 23/02/2022, encaminhado em resposta ao Ofício nº 023/2022/SCMF; após análise da informação o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 256/2022. Projeto de Lei nº 257/2022 - ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Ofício GAB. 115 de 21/02/2022, encaminhado em resposta ao Ofício nº 026/2022/SCMF; após leitura da informação o Vereador Cid Corrêa salientou que irá prosseguir analisando a proposição para posterior manifestação de votor

Jok

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG

Cidade das Areias Brancas

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Praça Ferreira Pires, 04 - Centro CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone: (37) 3329-2600 - CEP 35.570-000

permanecendo assim em "Estudo". Projeto de Lei nº 265/2022 – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 08/02/2022. Projeto de Lei nº 266/2022 - ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Requerimento nº 015/2022, através do qual a Vereadora Joice Alvarenga solicita a análise e emissão de Parecer Técnico por parte da Controladoria do Legislativo em face da proposição; contudo, o edil ressaltou desnecessário aguardar a emissão do referido parecer, assim ratificando seu voto favorável ao Projeto de Lei nº 266/2022 exarado em 22/02/2022. Projeto de Lei nº 269/2022 – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 22/02/2022. Projeto de Lei nº 270/2022 – conforme inteligência do art. 180, inciso "II" do Regimento Interno o Vereador Cid Corrêa não emite voto em comissão, uma vez que a referida proposição é de sua coautoria. Projeto de Lei nº 272/2022 – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Requerimento nº 016/2022, através do qual a Vereadora Joice Alvarenga solicita a análise e emissão de Parecer Técnico por parte da Controladoria do Legislativo em face da proposição; contudo, o edil ressaltou desnecessário aguardar a emissão do referido parecer, manifestando então voto favorável ao Projeto de Lei nº 272/2022. Projeto de Lei nº 273/2022 após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 273/2022. Não havendo mais nada a tratar, eu, \_\_\_\_\_\_ Flávia Tereza da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Vereador Cid Corrêa.

> Cid Corrêa Relator